



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

AVISO N.º1/2015

Oferta de Estágios PEPAL

A Câmara Municipal de Vimioso, no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), promove quatro estágios, com as seguintes características:

1. Destinatários:

Jovens que preencham, cumulativamente os seguintes requisitos:

- Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;
- Possuidores de licenciatura nível VI, da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações (QNC) constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23/07;
- Nunca tenham registo de remunerações em regime de proteção social de inscrição obrigatória, não se encontre escrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
- Que estejam inscritos nos serviços de emprego no Instituto do Emprego e da Formação Profissional;
- Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego.

2. Áreas de formação / Licenciaturas exigidas:

Ref.ª A - Área de Serviço Social – 2 vagas – Licenciatura em Serviço Social.

Ref.ª B - Área de Economia – 2 vagas – Licenciatura em Economia.

3. Plano de Estágio:

Ref.ª A - Área de Serviço Social:

Promover com outras instituições com intervenção social no Concelho, respostas sociais destinadas a públicos vulneráveis; colaborar no plano municipal de apoio social aos extratos sociais desfavorecidos, bem como colaborar na realização de projetos de intervenção social para a promoção da melhoria das condições sociais da população mais excluída, identificando e diagnosticando os principais problemas sociais do Concelho.

Ref.ª B - Área de Economia:

Colaborar no acompanhamento da execução orçamental; acompanhar os processos de aquisição de bens e serviços; colaborar no controlo de clientes, fornecedores e outros devedores e credores; colaborar em todo o processo de reconhecimento da despesa e da receita; tomar conhecimento e acompanhar a elaboração do orçamento municipal e Plano Plurianual de Investimentos; tomar conhecimento e acompanhar o processo de prestação de contas.

4. Local de realização dos estágios: Município de Vimioso.

5. Duração dos estágios: 12 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

6. Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será feita através de Avaliação Curricular e Entrevista Individual, de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º, Decreto-Lei n.º 166/2014 de 6/11, terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vimioso em dia a definir oportunamente, através de contacto telefónico ou por via E-mail.

- **Avaliação Curricular (AC)** - Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 254/2014 de 9/12.
- **Entrevista Individual (EI)** - Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em vista avaliar os conhecimentos e a motivação para o exercício da atividade.

Classificação Final, dos candidatos que completem o procedimento será efetuada de 0 a 20 valores e a classificação final resultará da aplicação da seguinte forma:

$$CF = (AC \ 40\% + EI \ 60\%)$$

CF – Classificação Final;
AC – Avaliação Curricular;
EI – Entrevista Individual.

7. Preferência para o recrutamento:

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6/11, no âmbito deste procedimento, têm preferência os candidatos residentes na área do Município de Vimioso.

8. Bolsa de estágio mensal, no montante de 1,65 vezes o valor do IAS – Indexante de Apoio Social, subsídio diário de refeição no valor de € 4,27 (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública) e seguro de acidentes pessoais.

9. Prazo para formalização da candidatura: Cinco (5) dias úteis, contados do dia a seguir à data de publicação deste aviso, no portal autárquico em www.portalautarquico.pt.

10. Documentos: O requerimento da candidatura devidamente datado e assinado deve ser acompanhado do curriculum vitae e dos documentos referidos no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 254/2014, de 9/12.

11. Formalização da candidatura: As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário de candidatura conforme o previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 254/2014, de 9/12, se encontra disponível em www.portalautarquico.pt ou em www.cm-vimioso.pt.

12. Envio da candidatura: As candidaturas devem ser entregues pessoalmente até ao último dia do prazo, na Secção de Pessoal e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vimioso ou remetidas via CTT ao Exmo Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, mediante registo com aviso de receção.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

13. Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06/11, Portaria n.º 254/2014, de 09/12, Portaria n.º 256/2014, de 10/12 e Portaria n.º 265/2014, de 17/12.

14. Informações complementares: Podem ser obtidas contactando a Câmara Municipal de Vimioso / Secção de Pessoal e Recursos Humanos através do telefone 273518120, fax 273512510 e E-mail:sprh@cm-vimioso.pt.

Câmara Municipal de Vimioso, 11 de março de 2015.

O Presidente da Câmara,

António Jorge Fidalgo Martins